



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.159**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 133.810,00  
dotações do Município de São Lourenço**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.810,00 ( cento e trinta e três mil e oitocentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.100,00

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 131.510,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 132.610,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 132.610,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 133.810,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 133.810,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.159**

**Folha 02**

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
FMAS - - - - - R\$ 10.000,00  
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
FMAS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA - - - - - R\$ 6.510,00  
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.510,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL - MAC - - - - - R\$ 10.000,00  
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL - MAC - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 131.510,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 133.810,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 133.810,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

---

**DECRETO Nº 10.159**

**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de maio de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade